



PROCEDIMENTO Nº 01/2023

MATRÍCULAS Nº: Comarca de Andrelândia

18.232;18.254;18.277;18.284;18.290;18.301;18.305;18.311;
18.317;18.357;18.359;18.372;18.391;18.397;18.401;18.402;
18.408;18.410;18.412

Comarca de Cruzília

1.257;1.258;1.264;1.266;1.271;1.272;1.273;1.275;1.277;
1.278;1.279;1.280;1.281;1.282;1.283;1.284;1.285;1.286;
1.287;1.288;4.923

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MINDURI

JUSTIFICATIVA DISPENSA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento formulado pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab/MG e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA, com 40 (QUARENTA) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 03/08/2013, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.

Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários.

Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA é dotado de infraestrutura

Prefeitura Municipal de Minduri



essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018.

Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018.

MINDURI/MG, 05 de AGOSTO de 2024.

Gabriel Saldones Vilella

Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho

Maira Ferreira Rocha

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 06/08/2024